

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 68/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º: Fica exonerado, a pedido o servidor DIOGENES RAFAEL SOARES, portador do RG: 10.631.333-4, e CPF: 083.200.879-61, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Tesouraria, nos termos da Lei.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 69/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º: Fica exonerado, a pedido o servidor GELSON PADILHA, portador do RG: 8.003.840-2, e CPF: 025.850.339-45, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Administração, nos termos da Lei.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 70/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º: Fica exonerado, a pedido o servidor VILSON MEOTTI, portador do RG: 7.090.914-6, e CPF: 025.815.919-78, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Tesouraria, nos termos da Lei.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 70/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º: Fica exonerado, a pedido o servidor VILSON MEOTTI, portador do RG: 7.090.914-6, e CPF: 025.815.919-78, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Tesouraria, nos termos da Lei.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 71/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º: Fica exonerado, a pedido o servidor SERGIO MAFFI, portador do RG: 3.424.8400, e CPF: 394.783.279-68, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Turismo, nos termos da Lei.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 67/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º: Fica exonerado, a pedido a servidora SOLANGE BAPTISTA MATTOS, portadora do RG: 8.645.550-1, e CPF: 040.064.829-65, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015

Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDIUNEI PEDON LECHEVETZ;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 - PROCESSO Nº 356/2015

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2015 de 28/05/2015.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 17/06/2015 até as 10:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 17/06/2015 às 10:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PROCESSO Nº 360/2015

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2015 de 01/06/2015.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para reparos em carrocerias caçamba/basculante do Departamento de Serviços Rodoviários.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 35.080,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitenta Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/06/2015 até as 10:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/06/2015 às 10:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDRO SERGIO DE ABREU;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 225,75 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: PEDRO SERGIO DE ABREU

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015

Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANESTOR BARRETO;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 143,00 (Cento e Quarenta e Tres Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015
Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SOLANGE WEBER;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 75,75 (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: SOLANGE WEBER - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2013
Pregão Nº 33/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CADASTRO, CONTROLE, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;CONTRATADA: FAVERO & SCHMIDT LTDA -ME;
VIGÊNCIA: 21/04/2016
VALOR ACRESCIDO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCOS VINICIUS SCHMIDT - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013
Pregão Nº 38/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS DOS ATOS OFICIAIS E EVENTOS IMPORTANTES DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 30/04/2016
VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2013
Processo dispensa Nº 23/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERGIO ARGENTA
CPF Nº 060.766.619-68;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.051,00 (três mil cinquenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015 - Pregão Nº 15/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME;
SUPRESSÃO: 5.665,66 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) sobre o item 002 do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e banheiros químicos para realização de eventos no Município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 035/2015 de 15/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4; do lote 01, com valor de R\$ 81.250,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2015
Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSIAS BARRETO;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 206,25 (Duzentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2015
Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LADIMIR CARLOS CEOLIN;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 74,70 (Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2015
Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDEMAR MIGUEL MEGER;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 137,50 (Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2015
Processo dispensa Nº 006/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADIR MIGUEL POLETTI;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADIR MIGUEL POLETTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2015
Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUCIO AUGUSTO CEOLIN;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIO AUGUSTO CEOLIN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2015
Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NELSI MARLENE ZANIN SABRILLO;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 295,15 (duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: NELSI MARLENE ZANIN SAGRILLO - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 22/2015
Processo dispensa Nº 006/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: OTAVIO ABREU;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 149,34 (cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 220/2014

Tomada de preços Nº 21/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - 342,94 M2 - BAIRRO SETE DE SETEMBRO - TERMO DE ADESÃO 038/2013 - SECRETARIA DA SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 17/05/2016
 DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 15/2015

Processo dispensa Nº 6/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DORVALINO MIGUEL CRESPO;
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 09.185.999/0001-65
 Representante: JUCIER SAVARIS
 CPF nº 976.020.359-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e banheiros químicos para realização de eventos no Município.

VALOR TOTAL: R\$ 81.250,00 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 28/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA
 CNPJ Nº 02.322.372/0001-60
 Representante: DERLI NODARI LIBARDONI
 CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 28/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 PÉROLA D'ESTE - PARANÁ
 Rua Presidente Costa e Silva, s/nº - CEP: 81.340-000
 e-mail: cmcdca@cmcdca.org.br
 Fone: (41) 3394-0122

RESOLUÇÃO - CMDCA Nº 02/2015

SÍNULA: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes ao Segundo Bimestre de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pérola D'Este, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 852/2013, Instrução Normativa nº 026/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o art. 18º da Instrução Normativa nº 026/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Relatar que não foram realizadas atividades na área da criança e adolescente no mês de Março e Abril, sendo as seguintes:

- Aulas de Música - 30 alunos por mês
- Aulas de Informática - 25 alunos por mês
- Aulas de Capoeira - 40 alunos por mês
- Aulas de Karatê - 25 alunos por mês
- Escolas de futebol - 35 alunos por mês
- Escolas de basquete - 60 alunos por mês
- Palestras nas Escolas Municipais e Estaduais com diversos temas.

Art. 2º - Aprovar o relatório de ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de Março e Abril de 2015.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos 01 dias do mês de Junho de dois mil e quinze.

Cláudia C. B. da Silva
 Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 048/2015
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de recursos financeiros no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e por Superávit financeiro no valor de R\$ 21.990,11 (vinte e um mil novecentos e noventa reais e onze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1089/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 33.990,11 (trinta e três mil novecentos e noventa reais e onze centavos) conforme segue:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	
04.005 - Encargos Especiais	
28.846.0000.2-013-Empréstimos e Encargos da Dívida Interna e Externa	
00000 - 32.90.21.00.00-F.000-Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$52.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - Sec. de Administração da Educação	
12.365.0006.2-034 - Manutenção das Creches Municipais	
01430 - 3399.30.00.00-F.176-Material de Consumo	R\$21.990,11
09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
26.782.0016.2-066-Atividades da Sec. de Obras, Transp. e Urbanismo	
02550 - 4499.52.00.00-F.000-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º proveniente do excesso de recursos da seguinte natureza:

1722.01.02.00.00-Cota Parte do IPVA.

Art. 3º - O valor da suplementação por Superávit Financeiro é proveniente de saldo do Balanço Financeiro exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 17 de abril de 2015.

MARCOS MICHELON
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, CNPJ Nº 80.883.028/000153, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pranchita, 28 de maio de 2015.
Antônio Joel Padilha
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE CONVÊNIO 002/2015
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR E A ACASA - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR e dá outras providências.

DAS PARTES
CONVENENTE - MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.927.582/0001-55 com sede administrativa na Prefeitura Municipal na Rua Simão Faquinello, nº 364, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor MARCOS MICHELON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 6.922.377-0/SSPPR inscrito no CPF sob o nº. 019.290.769-75 residente e domiciliado na Rua Antonio Colla, nº 1034, Centro nesta cidade de Pranchita-PR;

CONVENIADA - ACASA ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, estabelecida na forma de Associação, com registro no CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 01, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Senhor PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 045.289.959-13, e da Carteira de Identidade RG nº 8.232.909-9-SSP/PR, com domicílio situado na Rua Marfin, nº 229, Bairro Jardim Fronteira, interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente convênio, com base na Lei Municipal nº 1.095/2015 e pela legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio a manutenção da Casa-Lar - ACASA (tais como alimentação, produtos de limpeza e higiene, vestuário, medicamentos, consultas e exames médicos, material escolar, serviço de terceiros, consumo de água, luz telefone, remuneração e encargos sociais de funcionários, aquisição de equipamentos quando necessário, pequenos consertos), que terá como objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, mandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho, bem como, dar apoio e incentivar o desenvolvimento das atividades contínuas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Atendimento em anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social que faz parte integrante do presente, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE
A cooperação entre a CONVENENTE e o CONVENIADA, ajustada no presente instrumento não é de caráter exclusivo e limitado, podendo cada uma das partes implementar os programas que julgarem necessários para orientação e atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de forma direta ou através de outros convênios.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação legal no inciso I, do Artigo 203 e artigo 227, ambos da Constituição Federal e Artigos 216 e 217 da Constituição Estadual, Lei 8069/90, do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 1.095/2015 e Lei Municipal nº 1105/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA
Compete a CONVENIADA em primeiro plano manter em funcionamento a Casa Lar ACASA a partir desta data, visando:

- 4.1 - Proporcionar as crianças e adolescentes ligados a CONVENIADA, acolhimento e assistência de forma integral e adequada a sua realidade;
- 4.2 - A correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a qualquer outro fim que não esteja previsto no presente convênio, sob pena de rescisão deste, sem prejuízos da responsabilização de seus dirigentes;
- 4.3 - Ressarcir à CONVENENTE dos recursos recebidos através deste convênio e que não tenham sido efetivamente utilizados na consecução do objeto descrito no presente convênio;
- 4.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais, tributários e trabalhistas, danos causados a terceiros, indenizações de toda e qualquer natureza, bem como da responsabilização civil e criminal, decorrentes de sua atuação para alcançar o objetivo versado no presente convênio;

- 4.5 - Manter um ambiente adequado, que ofereçam as condições de segurança e saúde em conformidade com as normas legais aplicáveis;
- 4.6 - Avaliar periodicamente os processos de acolhimento das crianças e adolescentes;

4.7 - Prestar contas da aplicação financeira ao término de cada bimestre deste Convênio, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIT (Sistema Integrado de Transferências).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE
Compete ao CONVENENTE

5.1 - Participar financeiramente para a manutenção do objeto e programas deste convênio, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
5.2 - O valor acima será disponibilizado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos através de depositados na Agência da Caixa Econômica Agência nº 4692, Conta Corrente nº 572-9, em nome da CONVENIADA.

5.3 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades da CONVENIADA;
5.4 - O gestor deste Convênio será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0008 - Viver com Dignidade - Proteção Social Básica e Controle Social

PROJETO ATIVIDADE: 08.243.0008.2054 - Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros
2211 - 000 01/7/0/0/0 - Subvenção Social

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente convênio começa a vigorar na data de 01 de Junho de 2.015 com efeitos retroativos a 01 de Abril e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais períodos até o limite de 02 (dois) anos, desde que haja interesse do Poder Público Municipal em firmá-los.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as parte mediante denúncia por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento.

E, assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Santo Antônio do Sudoeste - PR., 29 de Maio de 2.015.
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
CNPJ sob nº. 78.113.834/0001/09
MARCOS MICHELON
CPF nº. 019290.769-75
CONVENENTE

ACASA - ASS. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
C.P.F. nº 045.289.959-13
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
C.P.F.:
Endereço:

NOME:
C.P.F.:
Endereço:

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº.087/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1054/2013,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2014, um crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados, na seguinte conta orçamentária:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 - Secretaria de Administração da Educação
12.361.0006.2030-Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%
01060 1 - 3190.11.00.00-F.101-Venc e Vari.Finan-P.Civil.....R\$ 44.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para a cobertura dos valores do excesso de arrecadação, serão lançados na seguinte conta de receita a seguir especificada: 172401000000-Transf. De Recursos do FUNDEB.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 16 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO AWY-3205, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 33/2015
VALOR TOTAL: R\$15.553,28 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 33/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2015
ABERTURA: DIA: 29/05/2015 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO AWY-3205, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-ICABEL VEICULOS LTDA, ICABEL VEICULOS LTDA
LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 15.553,28 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MAIO DE 2015
JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2015

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor ICABEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, com sede na RODOVIA PR 483, 1771 0 - CEP: 85601195 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO AWY-3205, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 33/2015, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 29 de maio de 2015.
Milton Andreolli-Prefeito



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 RESOLUÇÃO Nº 02/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015
 Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços, do IGD PFB e IGD SUAS do ano de 2014.
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão realizada na data de 26 de Maio de 2015, após a apresentação feita pelo Órgão Gestor da Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços 2014;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PFB 2014;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS 2014;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE AP CORTES PIMENTA
 Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 RESOLUÇÃO Nº 06/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015
 Aprova o Relatório de Gestão do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente ao 1º e 2º Bimestres de 2015 e dá outras providências.
 ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Realeza, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 1º e 2º BIMESTRES DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
 Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 RESOLUÇÃO Nº 01/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015
 Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - do ano de 2015.
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão realizada na data de 26 de Maio de 2015, após a apresentação feita pelo Órgão Gestor da Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - do ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE AP CORTES PIMENTA
 Presidente do CMAS

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA Nº 026/2015 - PMSAS
 PROCESSO Nº 358/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA:
 CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's limpa geral dos equipamentos, gás líquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 14 TR nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração troca de filtro de linha sólida carga de gás revisão dos diagramas elétricos deslocamento e estada		SERV	1,00	3.960,00	3.960,00
TOTAL							3.960,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015 de 15/05/2015.
 MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa especializada em locação de tendas e banheiros químicos para realização de eventos no Município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/reexecução
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME	09.185.999/0001-66	JUCIER SAVARIS	Procurador	978.020.359-68	90	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4; do lote 01, com valor de R\$ 81.250,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 035/2015 de 15/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/05/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 RESOLUÇÃO Nº 07/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Deferimento e Indeferimento das Inscrições para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Realeza.

Geraldina Gamla Bedin, Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e conforme reunião da Comissão Organizadora realizada no dia 27 de Maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista preliminar dos pré-candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Realeza, conforme relação no Anexo I.

Art. 2º - Informar que, conforme Calendário Eleitoral, o prazo para apresentação de eventual recurso e/ou Impugnação é de três dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
 Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

a) INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DO REQUERIMENTO	NOME DO CANDIDATO
02	Irineu Leopoldo Refati
03	João Bento Emiliano
04	Jesse James Dieguez Schmidt
05	Francisco Périco
06	Sandra de Oliveira da Cunha
07	Cleverson Pires Macari
08	Edson Roberto Santi
09	Arno Mantelli

b) INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DO REQUERIMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	Mario Hoinatz

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços para manter os servidores municipais atualizados nos assuntos afetos à Administração Pública, especialmente quanto às novas políticas públicas, bem como conhecer como vem se posicionando os Tribunais de Contas Estaduais, Tribunais de Justiça e Cortes Superiores (TCU, STJ e STF), para que a condução da coisa pública se dê cada vez mais em sentido acertado para primar pelos princípios basilares que regem o Poder Público, especialmente, os princípios da legalidade e eficiência para o município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade de Inexigibilidade nº 01/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: EDITORA ELETRONICA SOLVE EIRELI

ORIGEM: Licitação Modalidade inexigibilidade de licitação n.º 01/2015.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2015.

Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal

Mecânica e Chapeação
do LAGARTO

Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559

Poluição
 =
Qualidade de VIDA

CAMPANHA
 CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

iniciativa:
Tribuna Regional

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE DE 2015 (JANEIRO E FEVEREIRO)

I – IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura de Realeza
 Nome do Prefeito: Milton Andreolli
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3507
 Telefone: (46) 3543-1122 Fax: (46) 3543-1122
 E-mail: miltonandreolli@hotmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3507
 Telefone: (46) 3543-1122 Fax: (46) 3543-1122
 E-mail : assistenciasocial@realeza.pr.gov.br Nome do Presidente: Rosana Socovski da Gama
 Lei de Criação do Conselho: 578/91 e alterações

Órgão Responsável pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3507
 Telefone: (46)3543-1122 Fax: (46)3543-1122
 E-mail : assistenciasocial@realeza.pr.gov.br
 Nome do Gestor: Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli

II – PRIORIDADES/ ESTRATÉGIAS/ METAS/ POR ÁREAS DAS POLÍTICAS SOCIAIS E DE TEMAS FOCAIS.

Prioridade (Programa / projeto / atividade)	Objetivos	Executado no Bimestre
Programa de Proteção Especial à Criança e Adolescente (Medidas Protetivas: Manutenção da Casa Lar São José e outras Medidas Sócio-Educativas). (FIA MUNICIPAL)	Restabelecer e fortalecer vínculos com a construção de projetos de vida e autonomia, através de abrigo de criança e adolescentes e serviços especializados, visando à ressocialização do adolescente em conflito com a lei, conforme demanda judicial.	R\$ 2.510,04
Programa Menor Aprendiz (Despesas de pessoal + encargos sociais + SENAI) (FIA MUNICIPAL)	Aprendizagem Profissional Básica visando capacitar adolescentes, com idade entre 14 e 18 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a Lei 10.097/00 e portarias do Ministério do Trabalho – MTE. Objetivos: Propiciar a educação do jovem para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania; Atender a demanda do mercado de trabalho atual; Ampliação da oferta de cursos de aprendizagem fundamentada na Lei 10.097/00	R\$ 10.661,64
Programa Proteção Social Básica - Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir a manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar de Realeza.	R\$ 11.685,88
TOTAL		R\$ 24.857,56
Centro Juvenil Pe. Ludovico Redin	Atendimento sócio-educativo de meio aberto, oficinas diversificadas, ação complementar a escola e a família - Manutenção	R\$ 23.060,50

As funcionais programáticas acima se referem ao OCA – Orçamento Criança, sendo que somente a primeira e a segunda atividade são financiadas com recursos do Fundo Municipal da Criança. Em suma, são situações residuais e específicas da proteção especial.

III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL. Período: de 1º de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2015.

1 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ.

Finalidade: Manter com todos os provimentos materiais destinados às crianças e adolescentes abrigados por decisão judicial. A Casa Lar São José, conforme preconizado pelo ECA, simula a família-substituta na ausência desta, é situação determinada judicialmente em caráter excepcional, assistindo-os material, moral, educacionalmente, com ações de assistência social, saúde, educação e socialização. Tem acompanhamento do CRAS, Conselho Tutelar e MP. As crianças e adolescentes abrigados são inseridos em programas sociais, educacionais e mercado de trabalho. Exemplo: Escolas, Centro Juvenil Padre Ludovico Redin, Centro Esportivo Municipal, Casa da Cultura, Oficinas diversas do CRAS e outros. Atualmente temos 02 (duas) Crianças e 1 (um) Adolescente abrigado na Casa Lar. Lembramos que o número é flutuante, conforme a demanda de decisões judiciais de abrigo e desabrigo.

Buscamos Restabelecer e fortalecer vínculos com a construção de projetos de vida e autonomia, através de serviços especializados e à ressocialização do adolescente em situação de fragilidade ou perda do poder familiar.

2 – PROGRAMA MENOR APRENDIZ

Instituído no Município de Realeza através das Leis nº 1.296/2010 e 1.348/2011, após a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região em 03 de Setembro de 2008, o programa tem por objetivos:

Garantir continuidade ao processo de formação do adolescente, através da articulação da rede de programas sociais, que tem a missão de apoiar o adolescente na consolidação de um novo projeto de vida;

Fomentar políticas públicas de integração dos serviços governamentais e não governamentais para a promoção educativa do adolescente em condição de risco social;

Criar oportunidade de ingresso do adolescente ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres em quanto cidadão, bem como de valores éticos;

Propiciar aos adolescentes as condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração;

Estimular a inserção ou reinserção do adolescente no sistema educacional e, quando necessário, proporcionar o reforço escolar a fim de garantir e melhorar o processo de escolarização.

A Prefeitura de Realeza possui 15 vagas de menor aprendiz, num percentual de 5% calculados sobre o quadro funcional de servidores efetivos no âmbito da Administração Pública. Os adolescentes entre 14 e 18 anos, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos são admitidos via teste seletivo, com contrato de 02 anos.

3 – MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS:

Os poucos casos de medidas sócio-educativas de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade) foram encaminhados pelo CMDCA ou Conselho Tutelar às entidades como o Centro Juvenil Padre Ludovico Redin e Centro Dia do Idoso. As medidas de LA (Liberdade Assistida) são acompanhadas pela equipe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, mas não utilizaram recursos financeiros, pois a própria Equipe de referência é que faz o acompanhamento. Por isso nesse bimestre nenhum outro recurso foi executado com rubrica própria, mas sim com alocação de materiais empenhados em atividades gerais de cada Secretaria.

Realeza, 30 de Março de 2015.

LEOCÁRDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI
 Secretária Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE DE 2015 (MARÇO E ABRIL)

I – IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura de Realeza
 Nome do Prefeito: Milton Andreolli
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3507
 Telefone: (46) 3543-1122 Fax: (46) 3543-1122
 E-mail: miltonandreolli@hotmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3507
 Telefone: (46) 3543-1122 Fax: (46) 3543-1122
 E-mail : assistenciasocial@realeza.pr.gov.br
 Nome do Presidente: Rosana Socovski
 Lei de Criação do Conselho: 578/91 e alterações

Órgão Responsável pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3507
 Telefone: (46)3543-1122 Fax: (46)3543-1122
 E-mail : assistenciasocial@realeza.pr.gov.br
 Nome do Gestor: Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli

II – PRIORIDADES/ ESTRATÉGIAS/ METAS/ POR ÁREAS DAS POLÍTICAS SOCIAIS E DE TEMAS FOCAIS.

Prioridade (Programa / projeto / atividade)	Objetivos	Executado no Bimestre
Programa de Proteção Especial à Criança e Adolescente (Medidas Protetivas: Manutenção da Casa Lar São José e outras Medidas Sócio-Educativas). (FIA MUNICIPAL)	Restabelecer e fortalecer vínculos com a construção de projetos de vida e autonomia, através de abrigo de criança e adolescentes e serviços especializados, visando à ressocialização do adolescente em conflito com a lei, conforme demanda judicial.	R\$ 3.098,11
Programa Menor Aprendiz (Despesas de pessoal + encargos sociais + SENAI) (FIA MUNICIPAL)	Aprendizagem Profissional Básica visando capacitar adolescentes, com idade entre 14 e 18 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a Lei 10.097/00 e portarias do Ministério do Trabalho – MTE. Objetivos: Propiciar a educação do jovem para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania; Atender a demanda do mercado de trabalho atual; Ampliação da oferta de cursos de aprendizagem fundamentada na Lei 10.097/00	R\$ 10.661,64
Programa Proteção Social Básica - Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir a manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar de Realeza.	R\$ 13.060,16
TOTAL		R\$ 26.819,91
Centro Juvenil Pe. Ludovico Redin	Atendimento sócio-educativo de meio aberto, oficinas diversificadas, ação complementar a escola e a família - Manutenção	R\$ 23.870,20

• As funcionais programáticas acima se referem ao OCA – Orçamento Criança, sendo que somente a primeira e a segunda atividade são financiadas com recursos do Fundo Municipal da Criança. Em suma, são situações residuais e específicas da proteção especial.

III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL. Período: de 1º de Março a 30 e Abril de 2015.

1 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ.

Finalidade: Manter com todos os provimentos materiais destinados à crianças e adolescentes abrigados por decisão judicial. A Casa Lar São José, conforme preconizado pelo ECA, simula a família-substituta na ausência desta, é situação determinada judicialmente em caráter excepcional, assistindo-os material, moral, educacionalmente, com ações de assistência social, saúde, educação e socialização. Tem acompanhamento do CRAS, Conselho Tutelar e MP. As crianças e adolescentes abrigados são inseridos em programas sociais, educacionais e mercado de trabalho. Exemplo: Escolas, Centro Juvenil Padre Ludovico Redin, Centro Esportivo Municipal, Casa da Cultura, Oficinas diversas do CRAS e outros. Atualmente temos 02 (duas) Crianças e 1 (um) Adolescente abrigado na Casa Lar. Lembramos que o número é flutuante, conforme a demanda de decisões judiciais de abrigamento e desabrigamento.

Buscamos Restabelecer e fortalecer vínculos com a construção de projetos de vida e autonomia, através de serviços especializados e à ressocialização do adolescente em situação de fragilidade ou perda do poder familiar.

2 – PROGRAMA MENOR APRENDIZ

Instituído no Município de Realeza através das Leis nº 1.296/2010 e 1.348/2011, após a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região em 03 de Setembro de 2008, o programa tem por objetivos:

Garantir continuidade ao processo de formação do adolescente, através da articulação da rede de programas sociais, que tem a missão de apoiar o adolescente na consolidação de um novo projeto de vida;

Fomentar políticas públicas de integração dos serviços governamentais e não governamentais para a promoção educativa do adolescente em condição de risco social;

Criar oportunidade de ingresso do adolescente ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres em quanto cidadão, bem como de valores éticos;

Propiciar aos adolescentes as condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração;

Estimular a inserção ou reinserção do adolescente no sistema educacional e, quando necessário, proporcionar o reforço escolar a fim de garantir e melhorar o processo de escolarização.

A Prefeitura de Realeza possui 15 vagas de menor aprendiz, num percentual de 5% calculados sobre o quadro funcional de servidores efetivos no âmbito da Administração Pública. Os adolescentes entre 14 e 18 anos, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos são admitidos via teste seletivo, com contrato de 02 anos.

3 – MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS:

Os poucos casos de medidas sócio-educativas de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade) foram encaminhados pelo CMDCA ou Conselho Tutelar à entidades como o Centro Juvenil Padre Ludovico Redin e Centro Dia do Idoso. As medidas de LA (Liberdade Assistida) são acompanhadas pela equipe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, mas não utilizaram recursos financeiros, pois a própria Equipe de referência é que faz o acompanhamento. Por isso nesse bimestre nenhum outro recurso foi executado com rubrica própria, mas sim com alocação de materiais empenhados em atividades gerais de cada Secretaria.

Realeza, 26 de Maio de 2015.

LEOCÁRDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI
Secretária Municipal de Assistência Social

RECOLHIMENTO DO LIXO ELETRÔNICO

de 06 à 11/ de Junho

CAMPANHA
ORGANIZAR O
LIXO
ELETRÔNICO
TRANSFORMA O PLANETA
AÇÃO INDIVIDUAL TEM
PODER COLETIVO!

06/06
08h30
Coleta de E-Lixo
08h30
Atividades Pedagógicas sobre o Tema
10h30
Passeio Ciclístico
Tema: Caminho Limpo, Sem Resíduos

11/06
13h30
Encerramento da Campanha

Pontos de Coleta
• Secretaria de Agricultura
• Escolas Municipais
• Associação Comercial - ACESAS

Serão recolhidos monitores de computador, mouses, teclados, impressoras, celulares, pilhas, televisores, carregadores e outros aparelhos eletrônicos de pequena porte. Não serão recolhidos lâmpadas fluorescentes.

Realização:  Apoio:  



PRA
VIVER
EU PRECISO
que
Natureza
Também **VIVA**



Município de
Bela Vista da Caroba,
Secretaria Municipal
de Agricultura e
Meio Ambiente

Conservar a vida na floresta é
conservar a vida aqui na cidade.





DA FAMÍLIA DE QUEM CULTIVA PARA A SUA FAMÍLIA



A agricultura é uma das atividades básicas da humanidade



Prefeitura Municipal
Pinhal de São Bento
Secretaria de Agricultura



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ALCIR VALENTIN PIGOSO, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Gaúcha, nº 1015, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1850080-SSP-PR, CPF nº 407.728.539-91, torna público, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e embasado em parecer jurídico, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de aquisição de bens com a EDITORA ELETRONICA SOLVE - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado portador do CNPJ nº 21.271.352/0001-51, com sua sede social a Rua Cotovia, nº 132, bairro Jardim Claudia Cep: 83326-320, no município de Pinhais, estado do Paraná, visando a contratação de periódico online, conforme especificações da proposta comercial.

Perola D'Oeste/PR 01 de junho de 2015.

GLEDSON RODRIGO PIGOSO

Presidente Comissão de Licitação

Ratifico a contratação direta, mediante inexigibilidade, conferida nos termos acima.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 05/2015 e Parecer Jurídico,

H O M O L O G O:

A Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, de 01.06.2015, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços para manter os servidores municipais atualizados nos assuntos afetos à Administração Pública, especialmente quanto às novas políticas públicas, bem como conhecer como vem se posicionando os Tribunais de Contas Estaduais, Tribunais de Justiça e Cortes Superiores (TCU, STJ e STF), para que a condução da coisa pública se dê cada vez mais em sentido acertado para primar pelos princípios basilares que regem o Poder Público, especialmente, os princípios da legalidade e eficiência para o município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:

- EDITORA ELETRONICA SOLVE - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado portador do CNPJ nº 21.271.352/0001-51, com sua sede social a Rua Cotovia, nº 132, bairro Jardim Claudia Cep: 83326-320, no município de Pinhais, estado do Paraná, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Perola D'Oeste/PR, 01 de junho de 2015.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

CAPOTAR

Só se for na cama.



Motorista que dirige cansado ou sob efeito de medicamento acaba dormindo onde não deve: na direção. Antes de pegar a estrada durma bem e lembre-se: o sonho mais bonito é a própria vida.



**DIRIJA COM UM ÚNICO SENTIDO: VIVER.
PEGUE A ESTRADA, COM CONSCIÊNCIA**



Município de
Planalto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 74/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º: Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no dia 05 de Junho de 2015, devido ao Feriado Nacional no dia 04 de Junho do corrente ano, em consequência não haverá atendimento nas Repartições Públicas Municipais deste município.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 JUNHO DE 2015.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

SANTA IZABEL DO OESTE TERÁ AGÊNCIA SICOOB

O prefeito municipal Moacir Fiamoncini, o vice-prefeito Luiz Carlos Cichocki e demais convidados, receberam no gabinete do prefeito, na tarde da sexta-feira, 29, o diretor superintendente do SICOOB Roberto Schiavini e o gerente de P.A. Marcos Aurélio Zeni. O objetivo da visita foi formalizar a instalação de uma Agência do SICOOB em Santa Izabel do Oeste.



O SICOOB prevê a abertura da sua agência em Santa Izabel do Oeste, para meados do mês de outubro de 2015, e terá como endereço a Av. do Pinheiros, nº 1.450.

O prefeito Moacir Fiamoncini disse que "Santa Izabel do Oeste sente-se honrada em receber o SICOOB. Acreditamos que essa agência como as demais existentes

no município irá contribuir ainda mais para o crescimento e desenvolvimento do nosso município.

A vinda dessa cooperativa é também o resultado do trabalho da administração e de todos os izabelenses, trabalho este que dá credibilidade ao município e atrai novos investidores".

Escritório Contábil
Cléria M. S. Silva

- * Contabilidade e Imposto de Renda;
- * Pessoa Física e Jurídica;
- * Contratos, Distratos;
- * Constituição de Empresas;
- * Assessoria Jurídica.

Cléria M S da Silva
CRC 031951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

ALIMENTOS FUNCIONAIS TRAZEM BENEFÍCIOS À SAÚDE

Inclusão destes produtos na dieta pode prevenir doenças e reforçar defesas naturais do organismo

O que são?

Os alimentos funcionais são aqueles que, além de saborosos e nutritivos, contribuem para o crescimento e desenvolvimento do corpo humano, protegendo-o contra deficiências nutricionais. Grande parte destes produtos possui substâncias antioxidantes, que combatem os radicais livres e ajudam a retardar o envelhecimento precoce. Por serem ricos em fibras, também ajudam no trato intestinal, além de provocar saciedade

Quais os principais?

Cenoura

Tem ação antioxidante, que ajuda a proteger a visão e a reduzir riscos de doenças oculares relacionadas à idade. Contribui para intensificar o bronzeado. Excelente fonte de vitamina A, betacaroteno, luteína, zeaxantina, cálcio e potássio

Aveia

Ajuda a controlar os níveis de colesterol, reduzindo o LDL, que é o colesterol ruim, aumentando o HDL, que é o bom

Chá-verde e suco de uva integral

São ricos em substâncias antioxidantes, que combatem o envelhecimento da célula e ajudam a prevenir doenças cardiovasculares

Abóbora

É rica em caroteno, pigmento que lhe dá a cor alaranjada, e é fonte de vitamina A. Seu consumo pode estar associado à redução do risco de certos tipos de câncer, doenças cardiovasculares, derrames e problemas oculares, como a catarata. Pode ser consumida refogada, cozida, em sopas, purês, pães ou doces

Peixe

É rico em ômega 3, proteína que atua na prevenção de doenças cardiovasculares

Possui substâncias que atuam como antioxidantes e é boa fonte de fibras, cálcio e vitaminas. O brócolis deve ser consumido cozido no vapor, para evitar a perda de nutrientes

Brócolis

Morango

Possui vitamina C, que fortalece o sistema imunológico

Estes alimentos devem ser consumidos de quatro a cinco porções por dia, sendo que uma porção equivale a meia xícara de chá